

RETIFICAÇÃO

Na Resolução 182, de 09 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2005, na Seção 1, página 39, no item VII – Do Cumprimento da Penalidade, no Art. 19 **onde se Lê**: “....., que não será inferior a 48 (quarenta e oito) contadas.....;” **Leia-se**: “....., que não será inferior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas.....”

Alfredo Peres da Silva
Presidente